



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Edital

EDITAL Nº 21-ANTAQ, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.022088/2019-22 e tendo em vista o deliberado em sua 471ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, torna pública a abertura de inscrição para o PROCESSO SELETIVO da ANTAQ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, no período de 06/01/2020 a 24/01/2020, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 1 (um) Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, para a Coordenadoria de Governança da Tecnologia da Informação - CGI, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em Brasília-DF.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos - GRH, sob a supervisão da Superintendência de Administração e Finanças - SAF.

2. DO CARGO COMISSIONADO

2.1. O valor do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, é de R\$ 2.421,96 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

2.2. De acordo com a Portaria nº 158, de 11/04/2019, do Ministério da Economia, o Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV equivale ao cargo de Direção e Assessoramento Superior, nível 4 - DAS-4

2.3. Sobre o valor do CCT incidirão os descontos fiscais e demais estabelecidos em lei.

3. DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS DO CARGO

3.1. Coordenar a elaboração e execução da estratégia de tecnologia da informação da ANTAQ, bem como o desdobramento do planejamento estratégico em planos táticos, operacionais, de tecnologia e ação;

3.2. Promover cultura de abertura e colaboração entre as diversas áreas de negócios e a área de Tecnologia da Informação - TI;

- 3.3. Medir e analisar o cumprimento da estratégia de TI por meio de diretrizes claras, indicadores e metas objetivas;
- 3.4. Realizar estudos, avaliar as melhores práticas e referências, emitir pareceres, propor ações e modelos aplicáveis à gestão de TI;
- 3.5. Desenvolver e aprimorar estratégias e processos para as contratações de TI;
- 3.6. Propor a elaboração de instrumentos normativos, modelos, formulários, manuais de trabalho e outros dispositivos;
- 3.7. Gerenciar e monitorar os recursos necessários para a execução dos projetos de TI;
- 3.8. Acompanhar a execução orçamentária de projetos de TI e focar na otimização dos custos de TI.
- 3.9. Realizar processos de contratações de TI à luz dos normativos vigentes;
- 3.10. Fiscalizar a execução de contratos de TI;
- 3.11. Propor, elaborar e apoiar o levantamento e automação de processos de TI, bem como soluções para as áreas de negócio;
- 3.12. Promover, propor e estruturar as ações de melhoria de governança de TI da ANTAQ;
- 3.13. Elaborar e apoiar o desenvolvimento e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, da ANTAQ;
- 3.14. Executar demais atividades correlatas ao cargo.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Poderão participar do certame servidores ocupantes de cargos efetivos e de empregos públicos permanentes na Administração Federal Direta ou Indireta, nos termos do art. 33 da Lei nº 10.871, de 2004.
- 4.2. O candidato deverá possuir formação em nível superior em Computação (Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Sistemas de Informação / Informática / Engenharia de Software) ou graduação em áreas correlatas com especialização na área.
- 4.3. O candidato deverá possuir boa capacidade de relacionamento interpessoal, habilidade de negociação, liderança e gestão.
- 4.4. O candidato deverá preencher os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019.
- 4.5. Os critérios gerais para a ocupação do Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, a serem preenchidos pelos candidatos, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, são:
 - I - idoneidade moral e reputação ilibada;
 - II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e
 - III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.
- 4.6. Além dos critérios elencados no item 4.3, os candidatos deverão atender, no mínimo, a

um dos seguintes critérios específicos, conforme elenca o art. 4º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, a saber:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na Administração Pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos; ou

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

4.7. O candidato não poderá estar sujeito a impedimento do órgão de lotação quanto à cessão para ocupação do cargo comissionado.

4.8. É vedada a inscrição do servidor que esteja cumprindo pena decorrente de condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço processoseletivo@antag.gov.br no período especificado no item 1.1 deste edital, com o título "PROCESSO SELETIVO ANTAQ/SAF/STI - EDITAL Nº 21-ANTAQ, de 2019", tendo como anexos o currículo e o formulário de inscrição, Anexo II deste edital.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de participação.

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo de inscrição.

5.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no currículo e no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Gerência de Recursos Humanos - GRH, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, desta Agência, excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

5.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O candidato só poderá concorrer às vagas se houver compatibilidade com os requisitos exigidos.

5.9. A comprovação das informações constantes do formulário de inscrição será feita por meio das informações registradas nos assentamentos funcionais do candidato ou por documento por ele apresentado no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, nas datas prováveis constantes no cronograma disponível no Anexo I:

a) Avaliação de perfil a partir da análise curricular, de caráter eliminatório.

b) Entrevista presencial ou à distância com os candidatos pré-selecionados.

6.2. A análise curricular considerará a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital, possuindo caráter eliminatório, sendo excluídos do processo aqueles candidatos que não estiverem aderentes ao perfil da vaga.

6.3. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por *e-mail*, a convocação de comparecimento com data, horário e local da etapa seguinte.

6.4. A lista dos candidatos pré-selecionados será publicada no sítio eletrônico da ANTAQ na internet e no Portal do Servidor em: <https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades>.

6.5. Serão convocados para a fase de entrevistas, dentre os inscritos, aqueles cujos currículos apresentarem maior aderência ao perfil da vaga ofertada e que comprovarem o atendimento aos requisitos expostos no item 4 deste edital.

6.6. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.

6.7. Ao final da etapa de entrevistas, a Superintendência de Administração e Finanças - SAF, desta Agência, encaminhará à Diretoria Colegiada a indicação de um nome para deliberação quanto à nomeação e, se for o caso, quanto ao pedido de cessão.

7. DO DESLOCAMENTO

7.1. As despesas de deslocamento decorrente da nomeação ficarão a cargo da Administração, nos termos da Lei nº 8.112, de 1990.

7.2. Caso o servidor selecionado tenha de mudar de sede para assumir o cargo, fará jus à ajuda de custo e auxílio-moradia nos termos da legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O período de execução de cada etapa do processo seletivo encontra-se disponibilizado no Anexo I deste edital.

8.2. O servidor residente fora de Brasília que for selecionado para a segunda fase e que tenha interesse em proceder a entrevista pessoalmente, deverá arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem.

8.3. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública, será formalizado o pedido de cessão nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

8.4. A participação do servidor na seleção não implica direito à nomeação, que é ato discricionário da Administração, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

8.5. O candidato nomeado para o cargo comissionado poderá ser exonerado a critério da Administração.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da ANTAQ.

8.7. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

ANEXO I

Cronograma

ETAPAS	PERÍODO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Inscrições	06/01/2020 a 24/01/2020	GRH
Avaliação Curricular	25/01/2020 a 02/02/2020	STI e GRH
Divulgação da relação de candidatos pré-selecionados para a etapa de entrevistas	03/02/2020	GRH
Entrevistas	A partir de 04/02/2020	STI e GRH

Obs.: O calendário acima poderá ser ajustado, caso haja necessidade, o que será amplamente divulgado.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Preenchimento de vaga para o Cargo Comissionado Técnico, código CCT-IV, Coordenador da Coordenadoria de Governança da Tecnologia da Informação - CGI, da ANTAQ

Nome do servidor:	
Matrícula SIAPE:	Cargo efetivo:
Lotação atual:	Tel/ramal:
e-mail:	
O(a) Servidor(a) acima identificado(a), vem MANIFESTAR SEU INTERESSE em participar do processo seletivo para o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Governança da Tecnologia da Informação - CGI , código CCT-IV.	

Auto-Avaliação de cumprimento dos requisitos	Sim	Não
1 - Possuo idoneidade moral e reputação ilibada		
2 - Possuo formação em nível superior em Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Sistemas de Informação / Informática / Engenharia de Software) ou graduação em áreas correlatas com especialização na área.		
3 - Possuo perfil profissional compatível com o cargo		
4 - Enquadro-me em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990		
5 - Possuo experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função		
6 - Ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na Administração Pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (dois) anos		
7 - Possuo título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função		

_____, ____/____/____.
(local) (data)

(servidor) - assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor-Geral**, em 26/12/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0938403** e o código CRC **B430F81C**.